

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OSVALDO GOMES DO PRADO,  
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 587.734.109-00;  
com endereço na Rua/Avenida R PRFA MARIA HELVINA CARNEIRO DE MELLO (),  
nº 187, Cidade/UF CASTRO - PR, CEP: 84172-130,  
doravante denominado (a) simplesmente  
OSVALDO GOMES DO PRADO;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 03 / 04 / 20 20 ;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

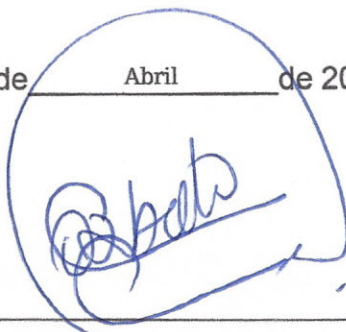
**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **Ribeiro & Fagundes R. Ltda**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 31647185/0001-54, com endereço na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 4221, Sete Lagoas/MG Distrito Industrial 2º Andar-Sala 6, CEP: 35702-383;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **Ribeiro & Fagundes Rastreadores LTDA.**

Em função dessa autorização

OSVALDO GOMES DO PRADO  
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para Ribeiro & Fagundes R. Ltda. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de Ribeiro & Fagundes R. Ltda decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

CASTRO, 03 de Abril de 20 20.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

## Anexo I

DADOS DO VEÍCULO				
Marca	SAAB-SCANIA	Modelo	R-112 HW 320 4X2 2P (DIESEL)	
Renavam	00523485972	Placa	AAC5007	
		Ano	1990/1990	
Chassi	9BSRH4X2ZL3353920		Cor	VERMELHA

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi		Cor	

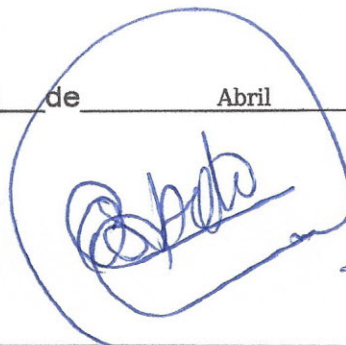
DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi		Cor	

CASTRO , 03 de Abril de 20 20 .





**TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO**

<b>NOME:</b> OSVALDO GOMES DO PRADO			<b>CPF/CNPJ:</b> 587.734.109-00		<b>RG/IE:</b>
<b>RUA:</b> R PRFA MARIA HELVINA CARNEIRO DE MELLO			<b>CIDADE:</b> CASTRO		<b>BAIRRO:</b> RIO BRANCO
<b>CEP:</b> 84172-130		<b>UF:</b> PR	<b>Tel.:</b> 42999473810	<b>Cel.:</b> 42 988368284	<b>E-mail:</b> osvaldo_prado1@hotmail.com

**DADOS DO VEICULO**

<b>Marca:</b> SAAB-SCANIA	<b>Modelo:</b> R-112 HW 320 4X2 2P (DIESEL)	<b>Renavam:</b> 00523485972
<b>Cor:</b> VERMELHA	<b>Ano:</b> 1990/1990	<b>Placa:</b> AAC5007
<b>Chassi:</b> 9BSRH4X2ZL3353920		

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está a indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do Equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pelo qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização à **Ribeiro & Fagundes Rastreadores LTDA**, enquanto estiver vinculado a associação. Estou ciente ainda que, é de minha responsabilidade informar à ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para que o gerenciamento do grid e visualização à **Ribeiro & Fagundes Rastreadores LTDA** seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer abaloamento, alargamento ou qualquer outro tipo de ação externa e/ou interna que possa afetar o funcionamento do equipamento instalado, para fazer a Revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo).

Em caso de saída da **Ribeiro & Fagundes Rastreadores LTDA**, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente à ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a Vilaça e Fagundes Rastreador caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacado, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

**Para cancelamento realizado antes de 24 meses de contrato, haverá multa compensatória de 35% sobre o valor das parcelas vincendas.**

**Tracker Log / LBS Carreta:** Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a **\*Proteauto\***, taxa de retirada no valor de R\$366,00, após 30 dias taxa desmonte virtual valor de R\$466,00.

**Tracker RF / Tracker GPS Caminhão:** Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a **\*Proteauto\***, taxa de retirada no valor de R\$ 212,00, após 30 dias taxa desmonte virtual valor de R\$ 312,00.

**\*Desmonte Virtual:** é quando não há a devolutiva do EQUIPAMENTO em 30 dias após cancelamento.

**\* Taxa de Domicilio:** quando associado exige o endereço para realizar a instalação.

**\* Revisão R\$ 190,00 a cada 3 anos**

**\* O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação em quanto a placa estiver ativa na mesma.**

CASTRO, dia 03 de Abril de 2020

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO





# Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

## TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	DATA DE NASCIMENTO:	NÚMERO ÚNICO
Oswaldo Gomes do Prado	02/10/1968	1644853504
CPF/CNPJ:		
587.734.109-00		
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:
Rua Professora Maria Helvina C. de Mello Nº 187 -	Castro	PR
CEP:		
84172-130		
CELULAR DO ASSOCIADO:	TELEFONE P/CONTATO 1:	TELEFONE P/CONTATO 2:
(42) 999730798	(42) 999473810	(42) 99043999
		E-MAIL:
		osvaldo_prado1@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:	Banco do Brasil		
Nº AGÊNCIA:	TIPO DE CONTA:	Nº CONTA:	OPERAÇÃO (SE HOVER):
0485-5	Corrente	25232-8	
FAVORECIDO:			CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:
Oswaldo Gomes do Prado			587.734.109-00

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:	OSVALDO GOMES DO PRADO		
MARCA:	MODELO:	COR:	
Scania/r-112 Hw 4x2	Saab-Scania R-112 Hw 360 4x2 2p _diesel_	Vermelha	
CHASSI:			ANO DE FAB/ MODELO:
9BSRH4X2ZL3353920			1990/0
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	
AAC5807	523485972	R\$ 69.574,00	
VALOR POR EXTENSO:			CÓDIGO FIPE:
Sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais			512027-6

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:	RAFAELA CARVALHO GOMES		
MARCA:	MODELO:	COR:	
Schiffer/schiffer	Schiffer/schiffer	Outros Ou Desco	
CHASSI:			ANO DE FAB/ MODELO:
SR021003563			1980/0
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	
ACE5181	530037220	R\$ 40.000,00	
VALOR POR EXTENSO:	Quarenta mil reais		

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:			
MARCA:	MODELO:	COR:	
CHASSI:			ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	
VALOR POR EXTENSO:			

Castro, 14 de Fevereiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



# Proteauto

TRUCH

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

## TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 109.574,00	R\$ 695,00	Dia 15 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano diamante	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDÊNCIAL:
Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

\_\_\_\_\_ Castro, 14 de Fevereiro de 2022 \_\_\_\_\_

ASSOCIADO

REPRESENTANTE